

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001- 39, com sede na Av. Cel Martiniano, nº 993, Centro, torna público por meio da **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal**, designada pela **Portaria nº 762/ 2017**, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática**, relacionada no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147/14 e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos:

a) por correspondência, neste último caso, até às 12:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no seguinte endereço: Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/ RN, CEP 59300-000; ou

b) na sessão pública de processamento do Pregão.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações**, situada na Av. Cel. Martiniano, nº 993, centro, Caicó/ RN, CEP 59300-000, iniciando-se às **08:00 horas do dia 30 de outubro de 2017**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática**, com suas especificações descritas no Anexo II, pelo Município de Caicó/ RN.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.

2.2 – **Se houver, na data prevista para recebimento dos envelopes, a participação de no mínimo, três (03) empresa COMPETITIVAS (com cotação de todos os itens desta licitação) enquadradas como ME, EPP e MEI, esta licitação será apuração com itens: exclusivos para ME, EPP e MEI, e com apuração em cotas: principal de até 75% e reservada de 25%.**

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**2.2.1 - Os itens: 450271, 450272, 450273, 450274, 450275, 450276, 450277 e 450278 serão fracionados em cota de até 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de até 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.**

**2.2.2 - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.**

**2.2.2.1 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**2.2.2.2 – Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.**

**2.3 - Não havendo a participação de no mínimo três (03) empresas enquadradas como MEs e EPPs localizadas no Âmbito local e regional, a apuração da Licitação se dará entre todas as empresas presentes, ou seja, enquadradas ou não como MEs e EPPs.**

**2.4 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa, e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.**

**2.5 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação IMPOSSIBILITARÁ a sua participação nesta licitação.**

**2.6- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:**

**2.6.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN;**

**2.6.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;**

**2.6.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

**2.6.4. Estrangeiras que não funcionem no País;**

**2.6.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;**

**2.6.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;**

**2.6.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e**

**2.6.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1 – Os envelopes: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados ou remetidos, neste último caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia útil anterior, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Credenciamento**

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo administrativo MC/ RN nº 1709210066**

**DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2017**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

**Envelope nº 02 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo administrativo MC/ RN nº 1709210066**

**DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2017**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo administrativo MC/ RN nº 1709210066**

**DATA DA ABERTURA: 30 de outubro de 2017**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

3.2 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário designado para a abertura da sessão.**

**4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “CREDENCIAMENTO”**

4.1 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:**

4.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **conforme o caso**, sendo dispensada para o Microempreendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica;

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

4.2 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1 **Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado):** instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.2 – **Tratando-se de Procurador:** a carta de credenciamento ou procuração pública ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

4.3 - Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item 4.2, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos.

4.4 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.5 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante.

**5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

**5.1.1 – Carta proposta, com as seguintes especificações:**

- a) Em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo, CNPJ, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada a última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Administrativo e do Pregão Presencial;
- c) **Conter a marca dos produtos cotados;**

### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

- d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
- f) Declaração de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, encargos, carga e descarga, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos nos preços consignados na Proposta;

#### 5.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

5.2 – Visando agilizar os trabalhos desenvolvidos pelo Pregoeiro na etapa de lances verbais, solicita-se dos licitantes que a proposta de preços seja **gravada em CD-ROM/ Pen Drive em planilha de Excel, conforme modelo do Anexo XI, e colocada dentro do envelope nº 02 – PROPOSTA.**

5.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua **INEXEQUIBILIDADE OU DESISTÊNCIA** no momento dos lances verbais.

### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via**, apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou **por servidor da administração municipal em atuação na Comissão Permanente de Licitação, neste caso em até 72 (setenta e duas) horas antes do horário designado para a abertura da sessão**, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

- b) Prova de inscrição no Cadastro de **Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, com a Procuradoria da Fazenda Nacional, e inclusive débitos previdenciários, mediante da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;

**6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoas jurídicas consumidoras de produtos fornecidos pela empresa licitante e compatíveis com o objeto desta licitação.

**6.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos deste Edital.

**7 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, com o recebimento dos envelopes **CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

8.2 – Os trabalhos serão iniciados com a abertura do envelope **CREDENCIAMENTO** e os demais em cada etapa do procedimento.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 – Obtendo-se o menor preço, para todos os itens objeto desta licitação, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do produto ofertado**, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, o Pregoeiro e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da **aceitabilidade dos produtos ofertados**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8.8 supra.

8.25 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o **Pregoeiro**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

### 9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeiro convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas as razões recursais, **através de seus memoriais escritos devidamente recebidos pela CPL**, e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

9.6 – As Atas de Registro de Preços e os possíveis Contratos Administrativos serão formalizados e subscritos pelo **Prefeito Municipal**.

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.8 – Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

### 10 – DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas será de um (01) ano.

### 11 - DAS CONTRATAÇÕES

11.1 – O **LICITANTE VENCEDOR** incluído na ata de registro de preços estará obrigado a celebrar os ajustes administrativos (contrato, carta contrato, autorização de compra e outros equivalentes) que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o **LICITANTE VENCEDOR** ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.5 - O **LICITANTE VENCEDOR** deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

### 12 - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **cinco (05) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião do **fornecimento**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.2 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.3 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.2.4 - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**14 - DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

14.1 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e poderá ser em nome do:

14.1.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

14.1.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

14.1.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

14.1.4 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

14.2- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

14.3 - As notas fiscais/faturas devem ser encaminhadas **mediante protocolo de solicitação de cobrança no protocolo geral da Prefeitura Municipal**; quando apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

14.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.5 - Ao **Município de Caicó/ RN** fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do **produto** fornecido pela ADJUDICATÁRIA, este não estiver em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

**14.6 – Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou a documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.**

**14.7 – O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamentos oponíveis à unidade administrativa contratante.**

**14.9-** As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação e especificadas as dotações orçamentárias descritas nas **autorizações de compra emitidas pelas secretarias municipais.**

14.10 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

14.11 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a licitante, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas neste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

**15.3 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, ao licitante que se recusar injustificadamente a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

15.4 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.5 - Os procedimentos para aplicação de advertência, multa e demais penalidades relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na **Sala das Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, após a publicação do extrato **da Ata de Registro de Preços** pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, **por e-mail ou fisicamente na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente: das 07:00 às 13:00 horas**, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 – Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Descrição dos produtos a serem licitados com seus valores de referência;
- c) Anexo III – Modelo da Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de enquadramento da licitante como microempresas e empresas de pequeno porte, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração do trabalho do menor;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- g) Anexo VII - Modelo da carta proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- i) Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;
- k) Anexo XI - Proposta de Preços em excel a ser salva em CD-RON/ PENDRIVE e colocada dentro do envelope Nº 02 – PROPOSTA.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, com sede na Av Cel Martiniano, nº 993, centro**, ou pelo e-mail: [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com), junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da **Comarca de Caicó/RN**.

Caicó/RN, 16 de outubro de 2017.



**Roberth Batista de Medeiros**  
Presidente

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

**1.1 – Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – A referida aquisição se faz indispensável para bom funcionamento das secretarias municipais de Caicó/RN.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bem comum**, justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

**3 - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes nas tabelas relacionadas no final desta solicitação.

**4 - OUTRAS PRESCRIÇÕES**

4.1 – Deverão ser observadas as especificações a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do material licitado.

4.2 - Não serão aceitos **produtos** em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

4.3 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com: Transporte, Carga, Descarga, Embalagem, tributos, fretes, Seguro e quaisquer outras despesas para o **fornecimento do produto.**

**5 – DO VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA**

5.1 – O valor global de referência desta licitação é de **R\$ 1.815.138,05** (um milhão oitocentos e quinze mil cento e trinta e oito reais e cinco centavos).

**6 - DA ENTREGA**

6.1 – A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **cinco (05) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO II – APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS E SEUS VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Código	Discriminação	Quant	Unid	Preço Médio	Total do item
1	450263	SWITCH 16 PORTAS 10/100 NÃO GERENCIÁVEL. 16 PORTAS RJ45 DE AUTO-NEGOCIAÇÃO 10/100MBPS, SUPORTA AUTO MDI / MDIX. CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X FORNECE TRANSFERÊNCIA DE DADOS CONFIÁVEL. SUPORTA AUTO-APRENDIZAGEM DE MAC ADDRESS E AUTO MDI / MDIX. CAIXA DE AÇ	41	UND	158,00	6.478,00
2	450264	Switch 24 portas 10/100/1000 não gerenciável. 24 portas RJ45 de auto-negociação 10/100/1000 Mbps, suporta auto MDI / MDIX. Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economizam até 40% de energia. Controle de fluxo IEEE 802.3x fornece transferência de dados confiável. Suporta auto-aprendizagem de MAC address e auto MDI / MDIX. Capacidade de comutação de 48Gbps. Taxa de Encaminhamento de Pacotes de 35.7Mpps. Caixa de aço padrão de 19 polegadas de montagem em rack.	22	UND	530,00	11.660,00



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

3	450268	<p>Mini Rack Fechado/Parede 12U - Mini Rack indoor Fechado/Parede 12U - Estrutura Soldada em Aço; Porta em Vidro ou Acrílico; Pelo menos uma lateral removível; Flange inferior ou superior para entrada de cabos; Largura de 19 polegadas, com altura de 12U e mínimo de 55 cm de profundidade; Com fechadura na porta; Acompanha Kit de Montagem; Composição inclusos: Uma unidade de calha elétrica com 08 tomadas 2P+T, padrão 19 polegadas, 10Ap. Dez unidades de pontos de cabeamento metálico cat6 com ate 70mt implantado, utilizando concentração no rack (conectorizado em ambas as extremidades), com certificação com emissão de relatórios e identificação com etiquetas térmicas. O fabricante deve possuir Certificação RoHS para sua (as) unidade(s) fabril (s) para cabos e as Atende as normas EIA-310 e RS-310 para mini racks. Garantia do fabricante de 12 meses.</p> <p>A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.</p>	22	UND	400,00	8.800,00
---	--------	--	----	-----	--------	----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

4	450269	<p>Notebook tipo II - Com as seguintes características:          Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.3 GHz com turbo Max ate 2.8 GHZ, 3MB) - Processador Gráfico: Intel HD Graphics integrado ao processador. - Memória: 4GB DDR4 2133 MHZ expansível a 8 GB no minimo - Disco Rígido: 500GB 5400 RPMSATA - Sistema Operacional Windows 8 Profissional ou superior - Tela mínima de 14.0" LED. - Conectividade: WiFi 802.11 b/g /n ou 1X1 AC + Bluetooth 4.0. - Drive Óptico: SuperMulti Dual Layer (S-ATA)- LAN: Ethernet 10/100 - Webcam Integrada - Leitor de Cartoes de Memoria: 4 em 1 (SD/ SDHC/ SDXC)- TecladoPortuguês-BR - TouchPad com função multi-toques - Portas: com pelo menos 2 USB - 1 x HDMI ou 1 X VGA - Audio: Fone de ouvido e Microfone - Bateria no mínimo 4 Células - Deverão ser apresentadas as seguintes certificações do produto: EPEAT no minimo na categoria Silver e HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Energy Star 6.1 ou Superior - Garantia: 24 (vinte e quatro) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicara em desclassificação.</p> <p>A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE ON SITE.</p>	14	UND	2.400,00	33.600,00
---	--------	---	----	-----	----------	-----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

5	450270	<p>Notebook tipo III - Com as seguintes características:          Processador: com 2 núcleos e 4 threads (clock mínimo 2.4 GHz expansível até 3.0 GHz turbo Max, 4 MB de Cache 15W); -          Processador Gráfico: NVIDIA GEFORCE 830M com memória dedicada de 2GB; - Memória: 8GB DDR3 1600mhz; - Disco Rígido: 500GB 5400RPM SATA (5400rpm; - Sistema Operacional Windows 8.1 64 Bits Profissional ou superior; - Tela máxima de 14" LED AG HD (1366X768)com anti-reflexo; - Conectividade: Intel Wireless 7265AGN 802.11agn + Bluetooth 4.0, Banda Dupla, 2x2 (2.4 GHz &amp; 5 GHz);-LAN:RJ45 - Camera de alta definição integrada (720p) - Leitor de impressão digital - 2 x USB 3.0 - 1 x USB 3.0 power share - Saida HDMI - Teclado Português-BR de tamanho padrão, - Touch Pad com função multi-toque padrão - Auto falante integrado - Sem unidade de disco optico - Segurança: padrão Kensington - Bateria: 3 Células (51 Wh), com duração de até 10,5 horas; - Peso Maximo admitido : 1,64 Kg - Deverão ser apresentadas as seguintes Certificações HCL para o Sistema Operacional Ofertado. - Garantia: 36 (Trinta e seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. A não apresentação das certificações acima implicara em desclassificação.</p> <p>A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE</p>	14	UND	3.300,00	46.200,00
---	--------	--	----	-----	----------	-----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

		PELO FABRICANTE ON SITE.				
6	450280	Monitor 23” - Tamanho do painel 23” Widescreen (painel LED LCD IPS) - Pixel pitch 0,265 mm - Ângulo de visão horizontal 178° - Ângulo de visão vertical 178° - Brilho: 250cd/m2 - Contraste: 5.000.000:1 - Resolução máxima 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) - Tempo de Resposta: 14 ms - VESA Mount - (preparado para fixação em parede/painel) - Conectores Analógico (RGB) / HDMI (Digital) - Energy Star Sim (EPA	17	UND	653,33	11.106,61
7	450288	Leitor Biométrico - Tipo: Óptico; LED: Luz Branca; Área de captura e leitura: Prisma de Vidro; Modelo do leitor: Torre. Captura: qualquer ângulo 360; Interface: USB 2.0; Resolução: 500dpi; Área de captura: 16x18 mm; Tempo de Captura: - 500 milissegundos Tamanho da imagem: 248 x 292 pixels Criptografia AES 256bit - Garantia: 12 meses	10	UND	716,67	7.166,70

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

8	450271	<p><b>MICROCOMPUTADOR TIPO IV</b> Microcomputador com processador de 4 núcleos E 4 threads, clock mínimo de 2,70GHZ expansível até 3,3GHZ em turbo max, cache mínimo 6MB, socket 1151, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas; - Chipset H110, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1600; capacidade de memória até 32 GB,suporte a Dual Channel, com 8 GB instalados - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado de 5.1 canais - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet Gráficos: Intel® HD Graphics 530 integrado ao processador ,Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte a Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.4 - Slots de expansão: 1x PCI Express x16; 2x PCI Express x1; HD 1TB SATA;- Gabinete mini Torre ou SFF com fonte real potencia mínima 200 Watts; - Portas de conexão: Traseira: 2x PS/2 Combo (teclado ou mouse); 6x USBs , sendo no mínimo 02 USbs 3.0; 1x HDMI ou DVI , 1x VGA , podendo ser ligado dosi monitores simultâneos.1x RJ-45; 3x Áudio (2x Line in – Microfone e Auxiliar, 1x Line out – Fone de Ouvido) Frontal: 2x USB 2.0; 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000:1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução</p>	65	UND	4.350,00	282.750,00
---	--------	---	----	-----	----------	------------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Conectores: 1 X RGB (VGA), possuir Certificação Energy Star para Monitor - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Deverá ser emitida uma declaração do Fabricante de quem prestará a garantia na Cidade de Caicó, devidamente reconhecida a Firma do fabricante; Equipamento tem ISO 14000 - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do Certificado HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft); Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação. A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PRÓPRIA LICITANTE.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

9	450273	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO VII ALL IN ONE - Microcomputador com processador de 2 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 3,50GHZ, cache mínimo 3MB, socket 1155, Hyper-Threading: permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset Q87, socket LGA 1155, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 1333; capacidade de memória até 32GB, suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - HD 500GB - Gravador de DVD- Rede Wi-fi 802.11 b/g/n - Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Gráficos: HD Graphics 2500 integrado a CPU Tela: 21.5”, máxima resolução de 1920x1080, contraste mínimo 1000:1, tempo de resposta mínimo 5ms, web cam embutida na CPU mínimo de 2MP com microfone. Portas traseiras: 1x entrada de áudio 6x USB 3.0 - 1x porta HDMI 1x porta RJ-45 Gigabit 1x conector de alimentação 1x headfone1x microfone 1x Leitor de Cartão 3 em 1- Sistema Operacional: Windows 8 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso Garantia: 12 (doze) meses on site, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 9001 e ISO 14000-Certificação PPB -</p>	22	UND	4.000,00	88.000,00
---	--------	--	----	-----	----------	-----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

		<p>Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004 - Garantia: 12 (Doze) meses de fabrica on site, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p> <p>A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE</p>				
10	450463	<p>MONITOR 19,5"- TAMANHO DO PAINEL 19,5" WIDESCREEEN(PAINEL LED LCD IPS) - RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920 X 1080 @ 60 HZ (FULL HD) - CONECTORES ANALÓGICO (VGA) / HDMI (DIGITAL) - ENERGY STAR SIM (EPA</p>	60	UND	566,00	33.960,00
11	450464	<p>MPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Memória interna 256 MB NAND - Flash Velocidade máx. impressão p&amp;b (ppm) até 28 ppm - Velocidade máx. impressão cor (ppm) até 28 ppm - Resolução de impressão - p&amp;b 600 x 600 dpi - Resolução de impressão - cor 600 x 600 dpi Resolução óptica - digitalização até 1200 x 1200 dpi - Redução/ampliação da cópia de 25 a 400% - Velocidade máx. cópia p&amp;b (cpm) até 28 cpm - Velocidade máx. cópia cor (cpm)</p>	5	UND	3.000,52	15.002,60



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

		até 28 cpm - N° máximo de cópias por original até 99 cópias - Memória do fax até 400 páginas - Ciclo de trabalho até 50.000 página.				
12	450272	MICROCOMPUTADOR TIPO VI (equipamentos com certificação)- Microcomputador com processador de 4 núcleos e 4 threads, clock mínimo de 2,7 GHZ expansível até 3,3 GHZ em tubo max, cache mínimo 6MB, socket 1151 ou superior, permite que cada núcleo do processador execute várias tarefas ao mesmo tempo, oferecendo desempenho inteligente para multitarefas;- Chipset H110 ou superior, socket LGA 1151, mínimo 2 slots de expansão de memória, dual channel 2133 MHZ; capacidade de memória até 32GB,suporte a Dual Channel, com 4 GB instalados; - Áudio de alta definição (HD Áudio) integrado;- Rede: 10/100/1000 Mbps, padrão Gigabit Ethernet - Slots de expansão: Deverá possuir no mínimo 02 Slots de expansão sendo: -Pelo menos 1x PCI Express x16 e 01 PCI express X1 ou M2; HD 500GB SATA; - Gabinete: Formato slim, reversível, Cooler c/ controle de rotação inteligente: refrigera o processador conforme a carga de processamento e proporciona maior conforto com a redução de ruído; - Portas de conexão: Traseira: 4x USB, sendo pelo menos 02 USBs 3.0 - 02 saídas de vídeo podendo ser VGA, HDMI ou Display Port. 1x RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) Frontal: Mínimo 2x USB 2.0 - 1x Line in (Microfone) - 1x Line out (Fone	65	UND	4.520,00	293.800,00

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>de Ouvido) - Fonte: mínimo 180 Watts automática, PFC Ativo 80 plus bronze, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática; Monitor LED mínimo 18,5 polegadas com as seguintes características: Contraste Dinâmico : 20.000.000: 1; PIXEL PITCH 0,3MM; Resolução máxima : 1366X768@60HZ(HD); Tempo de resposta 5MS; Base Ajustável : : SIM GIRO 360 Graus, Ângulo + -7 Graus/+24 Graus Pivolt -45 Graus /+90 Graus); Conectores : 1 X RGB e 1 X HDMI; VESA: Sim, possuir Certificação Energy Star para Monitor - Anilha para cadeado, - Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional 64 Bits ou versão mais atualizada em língua portuguesa, com a respectiva licença de uso. - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificado ISO 14001 Compatibilidade efetivamente com o sistema operacional Windows 8.1 Professional ou superior (comprovar através do HCL – Hardware CompatibilityList da Microsoft). Certificação PPB - Processo Produtivo Básico - para o fabricante do equipamento, em conformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. - Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT GOLD; ENERGY STAR 6.0-ou superior - Gravador de DVD - Teclado e Mouse; - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Também poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicitadas, o licitante esta passível de desclassificação.</p> <p>A GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE ON SITE.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

13	450274	<p>Servidor TIPO II - Processador Intel® Xeon® E5-2620 v3 2.4GHz   15M Cache   6 Núcleos; Possui 1 processador instalado; Suporta 2 processadores. Memória: 16GB (1x 16GB) RDIMM   2133 MT/s   Dual Rank   Largura de dados x4; Com 24 slots DIMM; Máximo: 768GB. Armazenamento: 2x 600GB SAS 6Gbps   15.000 RPM   Hot Plug de 2.5"   8 baias para HDD 3.5"; 24 baias para HDD 2.5". Controladora de Disco: Controladora de discos PERC H730 com um 1GB de Cache. Chipset: Intel C610.Interface de Rede: Placa de rede Broadcom 5720 QuadPort 1GB; Placa de rede Broadcom 5719 Quad-Port 1Gb, Low Profile. Interface Gráfica: Placa de vídeo Matrox® G200eR2 com 16MB de memória. Gerenciamento Remoto: iDRAC8 Express. Sistema Operacional: Não acompanha. Teclado e mouse: Não acompanha.Drive Óptico: Drive de DVD-ROM SATA. Alimentação: Fontes redundantes Hot Plug (1+1) de 750W de potência; 2 cabos de força C13 para 14, 12A, 2 metros de comprimento; 2 cabos de força C13, BR14136 (padrão brasileiro), 250V, 10A, 2 metros de comprimento. Gabinete: Formato: Rack 2U; Bezel de segurança; Trilhos deslizantes para rack 19" com braço de gerenciamento de cabos (flexibilidade de ajuste mínimo de 68,1cm e máximo de 86,1cm – VERIFIQUE o espaço e furação existentes no seu rack). - Certificações: O fabricante dos equipamentos deverá possuir os seguintes certificados: Certificação PPB - Processo Produtivo Básico -</p>	8	UND	45.500,00	364.000,00
----	--------	---	---	-----	-----------	------------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>para o fabricante do equipamento, em onformidade com a Lei Federal nº 11.077, de 30/12/2004. - Garantia: 36 (Trinta e Seis) meses on site do fabricante, com assistência técnica localizada no município de Caicó, que deverá ser informado pela a licitante quem efetivamente a prestará. Caso a garantia padrão do produto ofertado não seja de 36 meses, deve ser informado o part-number referente ao serviço de extensão de garantia para 03 anos. Tambem poderá ser apresentada declaração do fabricante direcionada para este certame informando que a garantia será de 36 meses. Todas as certificações deverão ser apresentadas para devida comprovação. Em caso de não apresentação das certificações e declarações solicita</p> <p>A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELO FABRICANTE ON SITE.</p>				
--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

14	450275	<p>Impressora Multifuncional Jato de Tinta TIPO II com tanque de tinta Impressão - Resolução máxima de impressão :5760 x 1440 dpi - Velocidade de impressão :33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Interface :USB 2.0, Wireless - Capacidade de Entrada do papel :100 folhas de papel A4 - Capacidade de Saída do papel :30 folhas de papel A4 - Tamanhos de papel suportados :A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm); - Tipos de papel suportados: Comum, Papéis Especiais EPSON (Papel Matte, Glossy, SemiGlossy, High QualityInkjetPaper) - Imprimir a partir de iPhone/iPod Touch/iPad;Scanner - Resolução máxima do scanner :1200 x 2400 dpi - Profundidade máxima do scanner: 48-bit - Área de escaneamento :21,6 x 29,7 cm;- Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). - Digitalizar para PDF: Sim Copiadora: - Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm - Número de Cópias :1 ou 20. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.</p>	66	UND	1.746,67	115.280,22
----	--------	--	----	-----	----------	------------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

15	450276	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo I - Impressora, Copiadora e Digitalizadora Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm1 Preto; Velocidade de impressão da primeira página: Menos 10 segundos. Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 2400 x 600 dpi ou 1200 x 1200 dpi Memória Padrão: 32 MB ou superior Velocidade do processador 200 MHzCiclo de trabalho Mensalmente: Até 10000 páginas Bandeja Entrada : 150 Folhas Conectividade padrão Porta USB 2.0 de alta velocidade, Wi-Fi Função Digitalizadora: Resolução Óptica: mínimo de 600 x 1200 dpi; Resolução Interpolada :ate 19200 X 19200 ADF :Minimo de 10 paginas Função Copiadora: Dimensionamento da Copiadora 25 até 400% Velocidade de cópia Preto (A4): Até 20 cpm2 Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 300 x 300 dpi; Até 400 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): Até 400 x 600 dpi Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses	66	UND	1.720,00	113.520,00
----	--------	--	----	-----	----------	------------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

16	450277	Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo II com Duplex e Rede - Copiadora, Impressora, Digitalizadora - Impressão - Velocidade de impressão (preto): Normal: Até 30 ppm; - Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 10.000 páginas; - Tecnologia de impressão: Laser; - Qualidade de impressão preto (ótima): 600 x 600 dpi ou superior; Conectividade - Conectividade, padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporada - Sistemas operacionais compatíveis: Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em Windows Server 2012; Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior); Mac OS X v 10.6.8 ou superior; Linux Por favor, consulte o suporte online para Linux <a href="http://hplipopensource.com/hplip-web/install.html">hplipopensource.com/hplip-web/install.html</a> . Manuseio de papel - Manuseio de entrada de papel, padrão: Bandeja de entrada para 250 folhas; - Manuseio de saída de papel, padrão: Bandeja de saída para 100 folhas; - Impressão frente e verso: automatic; - Tamanhos de mídia suportados: ate 21.5 X 35.6 cm; Especificações do scanner - Tipo de scanner: Base	41	UND	2.366,67	97.033,47
----	--------	--	----	-----	----------	-----------



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>plana, alimentador automático de documentos; Formatos dos arquivos digitalizados: O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: JPG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG; Resolução de digitalização, óptica: Até 600 X 2400 dpi; ADF: sim para no mínimo 35 paginas; Especificações da copiadora - Velocidade de cópia (normal): Preto: Até 30 cpm; Resolução de cópia (texto em preto): Até 600 x 600 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia: 25 até 400%; Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante. Garantia: 12 meses.</p>				
--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

17	450278	<p>Impressora Multifuncional Laser Monocromática Tipo III com Duplex e Rede Funções Imprimir, copiar, digitalizar;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade máxima em preto: 42/40 ppm (carta/A4)</li> <li>- Primeira página impressa (pronto): Até 8 segundos;</li> <li>- Resolução máxima: 1200x600</li> <li>- Velocidade do processador: 700 Mhz</li> <li>- Memória padrão: 512Mb</li> <li>- Emulação: PCL6/BR-Script3/ IBM Proprinter/ Epson FX</li> <li>- Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso): SIM</li> <li>- Função de Impressão Segura: SIM</li> <li>- Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0</li> <li>- Cópias Múltiplas: SIM</li> <li>- Acesso Remoto: SIM</li> <li>- Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos: SIM</li> <li>- Ciclo de trabalho mensal: 50.000 páginas</li> <li>- Capacidade de entrada: 250 fls</li> <li>- Capacidade de saída: 150fls</li> <li>- ADF: até 50 fls</li> </ul> <p>COPIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Velocidade para cópia: 42/40 ppm (carta/A4)</li> <li>- Ampliação/redução: 25%-400%</li> <li>- Cópia sem uso do PC: SIM</li> <li>- Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 70 folhas</li> <li>- Tamanho do Vidro de Documentos: Carta</li> <li>- Cópia Duplex (Frente e Verso): SIM</li> <li>- Cópias de ID (Documentos de Identidade): SIM</li> </ul> <p>DIGITALIZAÇÃO:</p>	29	UND	3.373,33	97.826,57
----	--------	---	----	-----	----------	-----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Digitalização Color e mono</li> <li>- ADF: SIM</li> <li>- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi.</li> <li>- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi</li> <li>- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG</li> <li>- Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect) ‡, EasyScantoEmail</li> <li>- Digitalização Duplex (Frente e Verso): SIM</li> <li>- Sistemas operacionais compatíveis Windows, Mac OS X, Linux. Deverá acompanhar um kit extra de suprimentos original do fabricante.</li> <li>- Garantia: 12 (doze) meses.</li> </ul>					
--	---	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

18	450279	Scanner profissional Tipo II - Duplex: Sim - Resolução Óptica: 600 X 600 dpi - Capacidade do alimentador: 50 documentos – Interface:USB 3.0 (compatível com 2.0) - Tamanho de documentos: ADF A4 ou A3/B4 cartões e usando o apoio especial ADF se - WiFi: Sim - Tamanho dos documentos: - Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm - Máximo no AAD: 216 x 356 mm - Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte. Velocidade normal 25 ppm/50ipm (300dpi) - Maior velocidade de 25 ppm/50ipm (200dpi) - Velocidade máxima 25 ppm/50ipm (300dpi) - Excelente 7 Velocidade ppm/14ipm (600dpi) - Software inclusos: Adobe Acrobat X Standard para Windows Scan Snap Organizer Sistemas peracionais - suportados: Windows 8/7/Vista/XP/Mac - Garantia: 12 (doze) meses.	9	UND	3.976,67	35.790,03
19	450281	Televisor LED 43” SMART TV - Polegadas: 43’ - Brilho: 350 cd/m2 - PMR: 120Hz - Resolução máxima: 1920 x 1080 FULL HD - Resolução modo TV: 1920 x 1080 FULL HD - Receptor Digital Integrado (DTV) - Potência de Saída de Áudio: 10w - SmartTV:Sim - Web Browser: Sim - Ethernet: 1 RJ45 - Entrada HDMI: 3 - Entrada USB: 1 – Conexão - Wireless: WI-FI 11n 2 x 2 integrado - TV Digital: DTVi - Fixação VESA para parede - Controle remote - Garantia: 12 (doze) meses	7	UND	2.150,00	15.050,00

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

20	450282	<p>Projektor Multimídia XGA TIPO II - Tecnologia DLP - Brilho/Luminosidade 3.500 ANSI Lumens -Taxa de Contraste 13.000:1- Resolução Nativa 1024X768 Pixels - Resolução Máxima 1920x1200 Pixels - Vídeo Compatibilidade (HDTV) 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - LÂMPADA - Vida Útil (Aprox.) 4.500 Horas modo normal - TELA - Formato Nativo 4:3 (SVGA) - Tamanho da Imagem :54” a 300” Entrada/Saidas: Computer ID ( D-SUB 15 pin ) X 2 ( compartilhado com video Componente ) Monitor out (D-sub 15pin) x 1- Vídeo Composto in (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin)x 1 - HDMI x 1- Áudio in (Mini Jack)x 1 - Áudio out (Mini Jack)x 1 - Alto falante2W x 1 - USB (Tipo mini B)x 1 - IR Receiverx 1 (Frente) Garantia : 12 meses</p> <p>A ASSISTENCIA TECNICA E GARANTIA SERÁ PRESTADA DIRETAMENTE PELA PROPRIA LICITANTE.</p>	14	UND	2.099,67	29.395,38
21	450289	<p>Estabilizador Tipo II – Estabilizador 1000 VA</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na</p>	65	UND	255,67	16.618,55

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>faixa de tensão de entrada em, no mínimo, <math>\pm 15\%</math>, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 9A para tensão de 115 Volts e 4A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA:</b> Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1000 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1000 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, <math>\pm 6\%</math>; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 03 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136:2002.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:</b> Proteção por meio de fusível de, no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p><b>ASPECTOS CONSTRUTIVOS:</b> Gabinete com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL:</b> Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C.</p> <p><b>CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</b> Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE GARANTIA:</b> Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

22	450290	<p>Estabilizador Tipo III – 1500 Watts - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 93%; Tipo de microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”; Função de Amostragem True RMS. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada com seleção automática (sem interferência do usuário) para as tensões de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, <math>\pm 15\%</math>, ou seja, entre 98 Volts - 253 Volts de acordo a voltagem pré-selecionada; Corrente nominal de entrada de, no mínimo, 14A para tensão de 115 Volts e 7A para tensão de 220 Volts; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica - para a voltagem de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 1500 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, <math>\pm 6\%</math>; Frequência nominal de saída de 60 Hz; Distorção harmônica total (THD) com carga resistiva: não introduz; Tempo de resposta de tensão na saída de, no máximo, 02 (três) ciclos de rede; Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas no padrão NBR 14136: 2002.</p> <p>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS: Proteção por meio de fusível de,</p>	65	UND	350,00	22.750,00
----	--------	---	----	-----	--------	-----------



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>no mínimo, 1F x 12A em tensão de 250 Volts; Proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático na saída; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Possuir no mínimo 8 estágio de regulação; Proteção contra subtensão e sobretensão com desligamento e rearme automático na saída; Proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Proteção com filtro de linha.</p> <p><b>ASPECTOS CONSTRUTIVOS:</b> Gabinete Metálico com painel frontal em plástico antichamas; Chave liga/desliga embutida no gabinete; LEDs localizados no painel frontal do gabinete com indicação das condições de funcionamento da rede elétrica no status normal, alta crítica e baixa crítica.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL:</b> Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C.</p> <p><b>CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:</b> Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos. Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link. Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE GARANTIA:</b> Garantia do fabricante contra defeitos por período de 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

23	450291	<p>No Break Tipo II – No-Break 1200 VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo <math>\pm 5\%</math>; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, <math>\pm 15\%</math>, ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré-selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 600 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.200 Volt-Àmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, <math>\pm 10\%</math> para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e <math>\pm 6\%</math> para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, <math>\pm 1\%</math> (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 06 (seis) tomadas de padrão NBR 14136:2002;</p>	65	UND	583,33	37.916,45
----	--------	---	----	-----	--------	-----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>Forma de onda na saída senoidal por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO:</b> Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 270 W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO DE ELÉTRICAS:</b>Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada através de fusível tipo ação retardada; Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>com, no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório. CONDIÇÕES DE GARANTIA: Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30(Trinta) dias úteis, por meio de</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo. Garantia: 12 (doze) meses;</p>				
--	---	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

24	450292	NOBREAK 1.500VA - CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia LineInteractive PWM senoidal por aproximação; Eficiência (rendimento) de, no mínimo, 90% para alimentação em modo em rede elétrica e 80% para alimentação modo em bateria; Tipo de microcontrolador ou microprocessador “RISC/FLASH” ou “CISC/FLASH” ou “DSP”. CARACTERÍSTICAS DE ENTRADA: Tensão nominal de entrada monofásica com seleção automática (sem interferência do usuário) para as voltagens de 115 Volts/127 Volts ou 220 Volts; Frequência nominal de entrada de 60 Hz com variação de, no mínimo $\pm 5\%$ ; Tolerância na faixa de tensão de entrada em, no mínimo, $\pm 15\%$ , ou seja, entre 98 Volts ~ 253 Volts de acordo a tensão pré- selecionada; Tipo de conexão de entrada via cabo de alimentação padrão NBR 14136: 2002. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Tensão nominal de saída monofásica para a tensão de 115 Volts; Potência nominal ativa com capacidade de, no mínimo, 825 Watts; Potência nominal aparente com capacidade de, no mínimo, 1.500 Volt-Âmpere; Variação admissível de tensão na saída de, no máximo, $\pm 10\%$ para alimentação em modo em rede elétrica (concessionária) e $\pm 6\%$ para alimentação modo em bateria; Frequência nominal de saída de 60 Hz com variação de, no máximo, $\pm 1\%$ (sincronizada com rede elétrica); Tipo de conexão de saída de, no mínimo, 08 (oito) tomadas de padrão NBR 14136:2002; Forma de onda na saída senoidal	41	UND	766,67	31.433,47
----	--------	--	----	-----	--------	-----------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>por aproximação “PWM” com controle de largura e amplitude.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE BATERIAS E TEMPO DE OPERAÇÃO:</b> Tipo V.R.L.A (ValveRegulated Lead Acid) - chumbo ácida selada e regulada por válvula, utilizada como armazenador de energia, livre de manutenção, a prova de vazamento, e própria para uso em equipamentos do tipo UPS (no-break). Não será aceito equipamento com uso de bateria do tipo automotiva ou similar; Autonomia de, no mínimo, 15 minutos para carga sugerida de 280W, considerando as condições de temperatura 25°C, tensão mínima de descarga por elemento em 1,65 Volts e recarga máxima de 12 horas; Alimentação do equipamento com partida a frio, somente pelas baterias.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO ELÉTRICAS:</b>Auto-teste para verificar a integridade dos circuitos elétricos e o estado da(s) bateria(s) do equipamento; Proteção contra sobrecorrente na entrada com dispositivo elétrico rearmável (mini-disjuntor); Proteção contra sobretensão da bateria; Proteção no inversor (saída) contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra subfrequência e sobrefrequência; Proteção contra descarga total da bateria; Proteção contra surtos e picos de tensão com varistor (fase-neutro); Proteção com filtro de linha no modo comum (fase-terra e neutro-terra) e no modo diferencial (fase-neutro); Estabilizador interno com,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>no mínimo, 03 (três) estágios de regulação. ASPECTOS CONSTRUTIVOS: Invólucro com LEDS na parte fontral que indicam as condições (status) do nobreak para os modos rede, inversor e bateria. CARACTERÍSTICAS DE COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO: Comunicação inteligente através de porta USB; Software para gerenciamento de energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux; Alarmes Visual e Sonoro. CARACTERÍSTICAS AMBIENTAL: Temperatura de operação de, no mínimo, 0 a 40°C; Umidade de operação de, no mínimo, 10% a 90% sem condensação. CONFORMIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: Fornecimento de toda a documentação técnica necessária a instalação, configuração e operação dos equipamentos; Todas as exigências técnicas deverão ser comprovadas por meio de folders, datasheets, catálogos do fabricante e manuais diversos, desde que os mesmos estejam disponíveis no site oficial do fabricante de domínio público, sem a utilização de quaisquer artifícios de endereçamento de link; Todas as documentações exigidas neste item asseguram maior isonomia na avaliação técnica das propostas das empresas licitantes, além de oferecer objetivamente o entendimento correto do escopo de fornecimento dos equipamentos ofertados. Cabe também informar que a falta de transparência na apresentação de todas as documentações técnicas poderá</p>					
--	---	--	--	--	--	--

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

	<p>acarretar na desclassificação da empresa no certame licitatório.</p> <p><b>CONDIÇÕES DE GARANTIA:</b></p> <p>Garantia do fabricante contra defeitos por período não inferior a 12 (doze) meses. Durante este período qualquer falha deverá ser reparada em, no máximo, 30 (trinta) dias úteis, por meio de reposição de peças, mão de obra e atendimento no local (on-site); Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; As exigências de garantia deverão ser comprovadas através de folder ou catálogo da rede credenciada ou na ausência destes por meio de documento oficial do fabricante direcionado a contratante para o referido processo</p>					
					TOTAL	1.815.138,05



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO III – MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 077/2017**  
**Processo Administrativo MC/ RN nº 1709210066**

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ identidade nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, para representar a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários ao andamento deste processo licitatório, inclusive **poderes para formular ofertas e lance verbais de preços**, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los, assinar atas, **Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo** ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA  
LICITANTE COMO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS  
DE CONSUMO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo Administrativo MC/ RN nº 1709210066**

Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_,  
se enquadra na condição de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor  
individual - MEI OU sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar  
nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo Administrativo MC/ RN nº 1709210066**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 077/2017**  
**Processo Administrativo MC/ RN nº 1709210066**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO VII - MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo Administrativo MC/ RN nº 1709210066**

Sr. Pregoeiro,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, propõe ao **Município de Caicó/ RN, os fornecimentos dos produtos** abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) Valores:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com tributos, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente **no fornecimento dos produtos no Município de Caicó/ RN.**

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/**autorização de compra** no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

e) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

f) E-mail para recebimento da Autorização de compra: \_\_\_\_\_.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO VIII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE  
DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 077/2017**

**Processo Administrativo MC/ RN nº 1709210066**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **PROMITENTECONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_ e sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador de RG nº \_\_ (SSP/ \_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 077/2017** homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de preço para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO, DO PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017**, reproduzidos na planilha abaixo:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>V Unit</b>	<b>V Total</b>
---------------	----------------------	--------------	-------------	--------------	---------------	----------------

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

					<b>Registrado</b>
--	--	--	--	--	-------------------

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e poderá ser em nome do:

4.3.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

4.3.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.3.4 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

4.4 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, através de transferência para Conta bancária de titularidade do contratado.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.7 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de **fornecimento** do objeto licitado.

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 077/2017**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

6.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **cinco (05) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2017**e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **Autorização de Compra**;

8.2.3 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do material não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que, unilateralmente, o Promitente Contratante REVOGUE o registro de preços ou a Contratante rescinda o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do material não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATANTE. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATANTE será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da PROMITENTE CONTRATANTE;

8.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 077/2017** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.



MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39  
AV. CEL. MARTINIANO, 993

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Robson de Araújo

P/ PROMITENTE CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/ PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**ANEXO X- MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE  
CAICÓ/ RN** E A EMPRESA \_\_\_\_.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.**

**CONTRATADA: \_\_\_\_\_.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento nas leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/ 2017**, nas condições das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição gradativa de equipamento e material permanente de informática**, durante o respectivo período vigencial.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO

4.1 - A entrega dos **produtos** licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, no Município de Caicó/RN, nos horários das 08 às 12 horas, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até **cinco (05) dias úteis do recebimento da autorização de compra**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

4.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DO FATURAMENTO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

5.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de R\$ (\_\_\_\_), conforme detalhamento que se segue:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
--------	-----------	-------	------	-------	--------	---------

5.2 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Autorização de Compra** e poderá ser em nome do:

5.2.1 – **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN** inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 39, com sede na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro;

### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

5.2.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.433.830/0001-91, com sede na Rua Homero, S/N, Conj. Vila do Príncipe.

5.2.3 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

5.2.4 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro.

5.3- O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO), através de transferência para Conta bancária de titularidade do contratado, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, à **Secretaria Municipal de Tributação e Finanças**, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e deve-se fazer menção ao **Processo Administrativo MC/ RN nº \_\_\_\_\_, PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017**, atestados e aceitos pelas Secretarias Municipais beneficiadas.

5.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Caicó/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **produtos** já recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó /RN, aprovado para o exercício de 20\_\_\_\_, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTES:

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1- São obrigações do CONTRATANTE:

### EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os produtos**, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos**, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

- 9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- 9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 9.1.5- Fornecer os produtos de acordo com suas especificações descritas na Autorização de Compra;**
- 9.1.6 - Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento dos produtos imediatamente;**
- 9.1.7 – Manter-se com o atendimento às mesmas condições de habilitação previstas no Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.**

9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.



**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Quem após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº \_\_\_/2017** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

11.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

11.2.1 - Multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de compra;

11.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do produto não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

11.2.3 - Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do produto não entregue**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

11.2.4 - Multa de 10% (dez por cento) no caso em que a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato;

11.3 - A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

11.4 - As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da CONTRATADA;

11.5 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

11.6 - O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

11.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

13.1 – A vigência do presente contrato tem termo inicial em \_\_\_\_ e termo final em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo **Município de Caicó/RN**, quando caracterizados os seguintes motivos:

- 15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3- A lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.
- 15.1.4- O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.6 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.9 - A decretação de falência;
- 15.1.10 - A dissolução da sociedade;
- 15.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;
- 15.1.13 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do



**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39**  
**AV. CEL. MARTINIANO, 993**

**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2017– PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1709210066**

contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó /RN, 16 de outubro de 2017.

---

Robson de Araújo  
P/CONTRATANTE

---

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS: